



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2912

Altera o Anexo da Resolução Cuni nº 2565/2022, que aprovou o Regimento do Cuni.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017, e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.002756/2025-47,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 6º do Anexo da Resolução Cuni nº 2565/2022, que aprovou o Regimento do Conselho Universitário, que passa à seguinte redação:

"Art. 6º São comissões permanentes do Cuni:

I - A Comissão Permanente de Pessoas, composta pelo pró-reitor de Gestão de Pessoas e mais quatro conselheiros designados pelo pleno, com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período;

II - A Comissão Permanente de Infraestrutura, composta pelo **pró-reitor de Infraestrutura** e mais quatro conselheiros designados pelo pleno, com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período;

III - A Comissão Permanente de **Planejamento e Orçamento, composta pelo pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças** e mais quatro conselheiros designados pelo pleno, com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período;

IV - A Comissão Permanente de Recursos, composta por cinco conselheiros designados pelo pleno, com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período.

V - A Comissão Permanente de Legislação, composta por cinco conselheiros designados pelo pleno, com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANO CAMPOS DA SILVA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 10/04/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1086038** e o código CRC **D19E8F12**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 1086038

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)